PORTARIA Nº. 719, de 13 de agosto de 2024

"Nomeia servidora de forma interina e temporária na forma que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Márcia Rocha Teodoro, titular do cargo de Assiste Jurídico Legislativo, CEL 06-Classe I, encontrava-se em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024;

CONSIDERANDO a qualificação para o cargo exigir curso superior em direito e registro na OAB;

CONSIDERANDO que as atividades do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, o qual inclusive detém somente 01 vaga nos quadros de servidores do Poder Legislativo de Manhuaçu, se revela indispensável ao regular funcionamento no serviço interno a ser feito pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, consubstanciado na assistência jurídica aos edis relativamente aos processos legislativos e demais proposições em tramitação e apresentados e

CONSIDERANDO o fato de que não há outro(a) servidor(a) efetivo(a) para substituir mencionada servidora durante seu período de gozo de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcional e precariamente, nomear de forma interina, para exercer o cargo de Assistente Jurídico Legislativo-CEL 06-Classe I, em regime de comissão a Sra. Brena Lorraine da Silva Vilela, advogada, inscrita na OAB-MG N. 202.292, portadora da Identidade Nº. MG....346...-PC/MG e CPF Nº. ...748.446-...., por prazo determinado de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, recebendo o vencimento básico do cargo e vantagens nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. Ao término deste período, retornando de suas férias regulamentares a servidora substituída, esta reassumirá de plano, respectivo cargo, sendo exonerada a servidora substituta, sem a necessidade de se elaborar novo ato administrativo neste sentido.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2024.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de agosto de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG